

«Delinquência juvenil», família e escola**

1. A família e a escola estão no centro da problemática em torno da «delinquência juvenil». Esta centralidade da família e da escola nasce da nossa convicção de que a delinquência é produto da incapacidade dessas duas estruturas de socialização de levarem, em muitos casos, a bom termo as responsabilidades e os deveres que socialmente lhes competem realizar. A delinquência é vista como uma falta de controlo, uma demissão do mundo adulto das suas responsabilidades em relação à geração mais nova. A falta de acompanhamento e de supervisão ao longo do desenvolvimento infantil e juvenil justifica o aparecimento de comportamentos que muito se afastam daqueles que aos nossos olhos exprimem o conceito ideal de infância e de juventude. O aparente fracasso das estruturas de socialização convencionais e a eclosão de comportamentos desviantes justificam a intervenção de outras instituições de controlo social no processo educativo dos adolescentes e jovens. Mas será justo acusar a família e a escola de não cumprirem o seu papel? Será justo dizer que a elas pertence a responsabilidade do problema da «delinquência juvenil»? E, se essa acusação for realmente verdadeira, então como justificar ou explicar a incapacidade ou o falhanço dessas instituições de socialização?

2. Um ponto de partida será, talvez, o de começar por questionar o próprio conceito de «delinquência juvenil». O conceito de delinquência e o modo como o entendemos não estão desligados do nosso entendimento colectivo sobre a infância e a juventude. Temos a tendência para considerar naturais e permanentes as crenças existentes nas sociedades. Acreditamos, por exemplo, que as

* Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

** O texto que agora se apresenta serviu de base a uma comunicação feita no âmbito do seminário «Delinquência juvenil: causas e soluções», realizado a 6 de Fevereiro na Escola Superior de Gestão, Hotelaria e Turismo da Universidade do Algarve.

crianças nascem frágeis e inocentes; que o seu desenvolvimento deve ser protegido e promovido pela família; que esse desenvolvimento deve ser educacionalmente orientado e que só ao fim de muitos anos de educação estão em condições de se juntarem ao mundo adulto. E, quando este percurso é interrompido, a delinquência emerge, particularmente quando a família, a escola e a comunidade falham na sua função ou quando permitem que a pobreza, a ignorância ou o abandono se intrometam no dever de educar adequadamente as crianças. Sem questionar estas crenças, é difícil aceitar que as crianças nem sempre foram percebidas como inocentes e frágeis e que a infracção nem sempre tenha sido definida como delinquente.

O ponto de vista segundo o qual as crianças são diferentes dos adultos e devem, por isso, ser tratadas de forma diferente é uma construção relativamente recente¹. Durante muitos séculos as crianças foram objecto de um interesse bastante menor, normalmente tratadas com indiferença e, não raras vezes, com crueldade. As crianças foram olhadas mais como versões pequenas e inadequadas dos adultos do que como seres com necessidades de protecção especial. Foi só após a Europa ter começado a despertar da longa hibernação intelectual e da estagnação social da Idade Média que uma filosofia moral começou a questionar os costumes tradicionais de educar e de tratar as crianças. Nos séculos seguintes, a tendência antiga para ignorar e explorar as crianças foi substituída por uma preocupação intensa sobre o seu «bem-estar». Os cuidados familiares substituíram o sistema de aprendizagem e a infância passou a ser vista como um período transitório no qual a protecção, mais do que a indulgência em relação às actividades adultas, se tornou a regra. Foi neste ambiente de mudança que emergiu o conceito moderno de infância — um conceito que sublinha a ideia de que as crianças são um valor em si mesmas e que devido à sua fragilidade e simplicidade deviam ser objecto de protecção enquanto não fossem devidamente preparadas para enfrentarem o mundo adulto.

Parte do processo de descoberta da infância e de criação da delinquência implicou a construção gradual de um conjunto de regras e de normas sobre a educação e o controlo das crianças². Em primeiro lugar, surgiu um conjunto de regras informais que, antes de serem convertidas em leis, ajudaram a criar uma imagem ideal de infância capaz de proporcionar orientações aos pais na educação dos filhos. Embora esta imagem esteja actualmente a mudar, as regras sociais que ajudaram a construir o seu carácter são ainda

¹ V., por exemplo, Philippe Ariès, *L'Enfant et la vie familiale sous l'ancien régime*, Paris, Seuil, 1973.

² Lamar T. Empey e Mark C. Stafford, *American Delinquency: Its Meaning and Construction*, Belmont, California, Wadsworth Publishing, 3.^a ed., 1990.

familiares à maior parte de nós. Segundo esta imagem ideal, as crianças deveriam ser obedientes, trabalhadoras e diligentes no cumprimento dos seus objectivos educacionais e outros: submissas às autoridades que as orientam nesses objectivos, autocontroladas, modestas e mantidas afastadas dos perigos do sexo, do álcool e de outros vícios adultos. É escusado dizer que deveriam evitar a desonestidade e os crimes a que os adultos se entregam. A moderna imagem de infância sublinharia, possivelmente, outros atributos psicossociais, tais como a responsabilidade, a iniciativa e o autocontrolo, mas conservaria, com poucas adaptações, os restantes atributos morais.

Muitos destes atributos são centrais para o significado da delinquência. Por um lado, a partir deles é possível estabelecer uma separação entre comportamentos adequados e indesejáveis e definir regras para moralizar o comportamento das crianças e protegê-las da exploração e da corrupção do mundo adulto. Por outro, é possível descrever o comportamento ideal da criança e identificar as situações ou os comportamentos em relação aos quais se justifica uma intervenção. A existência de regras permite estabelecer uma fronteira entre a conformidade e a transgressão.

Como consequência do aparecimento de regras informais e da aceitação generalizada de que a infância corresponde a um estado especial no ciclo de vida, iniciou-se o processo de construção social da delinquência juvenil. Este processo começou a manifestar-se através da tendência para se considerarem com maior tolerância os crimes cometidos por «menores». Embora sujeitos às mesmas leis dos adultos, as crianças e os jovens começaram a ser vistos como não tendo a totalidade da responsabilidade criminal e, conseqüentemente, sujeitos a penas atenuadas ou a perdão.

A visão da delinquência como algo aplicável apenas a crianças ou a jovens foi ganhando aceitação ao longo do tempo, mas foi só a partir do momento em que a sociedade criou instituições directamente vocacionadas para tratar com a delinquência que se deu a sua consagração institucional. Esta institucionalização começou a partir da altura em que se tornou evidente a incapacidade ou a desadequação dos controlos informais da família, da escola e da comunidade para assegurarem a conformidade em relação às regras que se supunham desejáveis para as crianças. Então regras formalmente legais foram escritas e criou-se o sistema de justiça juvenil para as aplicar. Completava-se, assim, o conceito moderno de infância. Para além de consagrar a autonomia psicológica e social, o conceito consagra ainda a existência de «direitos» próprios. Em contraste com a indiferença com que a infância foi tratada durante séculos, a consciência social do nosso tempo reconhece que qualquer criança tem direitos não apenas em relação a necessidades básicas, como de acesso a uma vida decente — material, moral e educacionalmente —, mas também em relação a direitos legais distintos dos adultos.

3. O conceito de «delinquência juvenil» surge como uma construção social e institucional em torno da qual se reúnem definições e ideias sobre situações e comportamentos que contrastam com o conceito ideal que temos da infância e da juventude. A um determinado nível, a delinquência juvenil é definida a partir das leis, das práticas e das crenças relativas ao comportamento das crianças e dos jovens que governam as instituições responsáveis social e legalmente pelo controlo e tratamento do comportamento considerado delinquente e de outros problemas juvenis. A um outro nível, a delinquência juvenil é comportamento: o comportamento que os jovens estabelecem com a família, os amigos e outros adultos nos espaços onde a delinquência emerge.

A gravidade dos comportamentos delinquentes é variável. Alguns comportamentos são graves na medida em que desafiam valores institucionais e sociais; outros são triviais, não constituindo ameaça para esses valores, mas são considerados suficientemente ofensivos para a sensibilidade dos outros, podendo por isso justificar a intervenção legal. Crimes são sempre delinquência quando cometidos por menores, excepto quando o crime é cometido por alguém tão novo para poder ser considerado responsável por ele. Outros actos apenas são ilegais quando cometidos por menores. Actos muito valorizados e encorajados, como a liberdade de trabalhar, de casar, de mobilidade espacial ou de consumo de álcool, são considerados ilegais abaixo de uma determinada idade.

Num sentido amplo, a delinquência juvenil refere todo o tipo de infracção criminal que ocorre durante a infância e a adolescência. Num sentido mais restrito, a delinquência envolve o conjunto de respostas e de intervenções institucionais e legais em relação a menores que cometem infracções criminais ou que se encontram em situações ou exibem comportamentos potencialmente delinquentes, nomeadamente nos casos em que existe grave negligência familiar ou em que as crianças ou adolescentes revelam comportamentos desviantes e desajustados da realidade psicossocial do grupo etário a que pertencem. Embora estes comportamentos desviantes e desajustados possam não constituir, em rigor, infracções criminais, remetem, no entanto, para a mesma realidade social que o conceito de «delinquência juvenil» procura descrever e caracterizar.

4. O olhar da delinquência que aqui procuraremos esboçar privilegiará o conceito amplo, chamando a atenção para o papel que as instituições familiar e escolar desempenham na sua génese, controlo e prevenção. A compreensão da delinquência durante a adolescência não pode ser entendida como uma oposição inqualificável entre a infracção e a moral convencional ou legal. Entre ambas existe uma relação complexa. Por vezes, as infracções podem ser cometidas, não devido à crença de que esses actos são legais, mas por causa da própria reputação perante os amigos ou devido a solidariedades

grupais. Se pretendemos compreender os adolescentes, devemos reconhecer que eles balançam entre as exigências formais da lei e as prescrições mais informais que resultam das pertenças e socializações grupais.

É igualmente um erro assumir que a maior parte dos delinquentes são diferentes dos não-delinquentes. Primeiro, porque os inquéritos de delinquência auto-revelada alertam para a relativa generalização da delinquência na população juvenil. Segundo, porque a adolescência ocupa um lugar singular entre a infância e a idade adulta, caracterizado por um estado que não é de dependência absoluta nem de responsabilidade completa. Os adolescentes distribuem-se por um contínuo entre a liberdade e o controlo. Num dos extremos desse contínuo — a liberdade — estão os jovens que têm um sentido de comando das suas vidas, uma capacidade de formularem programas ou projectos, um sentimento de exercerem domínio sobre a vida e o futuro. Liberdade é aqui autocontrolo. No lado oposto, na extremidade do pólo de controlo, situa-se um número relativamente pequeno de delinquentes crónicos que não têm virtualmente autocontrolo sobre as suas vidas. Cometem actos delinquentes devido à ausência de controlos ou devido à adesão a valores delinquentes. Este grupo representa uma pequena parte do universo adolescente e juvenil. Para a maior parte, a delinquência é, quando muito, uma experiência esporádica e transitória e nunca um modo de vida.

5. Tendo-se reservado o termo *delinquência juvenil* para referir os comportamentos ou as situações que implicam a existência de uma infracção, convém começar por descrever a forma como ela hoje se distribui pela população juvenil. Sublinhe-se desde já que a distribuição da delinquência apresenta realidades diferentes consoante as fontes de referência: as oficiais e as que resultam de inquéritos de vitimação ou de delinquência auto-revelada³. As primeiras revelam-nos a população juvenil que entrou em contacto com as instituições vocacionadas para a prevenção, controlo e repressão da delinquência — como a polícia ou os tribunais — e as segundas referem-se à população adolescente e juvenil em sentido geral. O grupo que entrou em contacto com essas instituições representa um subconjunto muito reduzido do universo juvenil. Esse grupo apresenta perfis sócio-económicos bem definidos e, do ponto de vista comportamental, é, evidentemente, mais problemático. A incidência e a gravidade da delinquência são naturalmente superiores à média da população juvenil. Apesar destas diferenças, é possível,

³ Para dados relativos a Portugal, cf. Pedro Moura Ferreira *et al.*, *Delinquência e Criminalidade Recenseadas dos Jovens em Portugal (1980-1989)*, Lisboa, ICS, 1993, e Eliana Gersão e Manuel Lisboa (1994), «The self-report delinquency study in Portugal», in Josine Juger-Tas, Gert-Jan Terlouw e Malcolm W. Klein, *Delinquent Behavior among Young People in the Western World*, Amsterdão, Holanda, Kugler Publications.

mesmo assim, fazer algumas referências comuns. A primeira referência diz respeito à idade. A tendência geral é para haver um decréscimo da delinquência após o início da maioridade e, conseqüentemente, com a aproximação da idade adulta. Esta tendência não se observa no pequeno grupo com elevada reincidência, que tende a prolongar a prática da delinquência. A segunda referência é a respeito do sexo. Tanto as fontes oficiais como as de pesquisa revelam que a delinquência é um fenómeno masculino, embora as diferenças intersexuais sejam menos significativas no conjunto da população. Em relação à origem social, as mesmas fontes voltam a divergir. As oficiais assinalam uma presença quase exclusiva de jovens pertencentes às classes socialmente mais desprotegidas, enquanto a delinquência medida em termos da população juvenil revela uma influência menos acentuada da classe social. O mesmo tende a passar-se relativamente ao contraste geográfico entre o urbano e o rural. As diferenças são mais significativas nos dados oficiais, revelando uma ligação mais forte da delinquência ao espaço urbano.

6. Feita esta breve descrição da distribuição da delinquência, podemos passar à caracterização das principais explicações do fenómeno delincente. Estas explicações podem ser agrupadas em torno de duas imagens: a do delincente subsocializado e a do delincente socializado. A primeira é derivada principalmente das teorias que sublinham a importância do controlo social. A causa fundamental da delinquência reside na ausência relativa de laços fortes entre o indivíduo e a ordem social. Esses laços implicam relações com os outros e com as instituições convencionais, envolvimento com orientações e fins legítimos e crença na legitimidade da ordem legal. A presença destes elementos inibe o aparecimento da delinquência na medida em que assegura o controlo externo e interno. Quanto menos sujeito a esse controlo, mais o indivíduo propende para a delinquência.

A segunda imagem de delinquência descreve o delincente socializado. A delinquência, neste caso, explica-se através da aprendizagem de comportamentos socialmente desviantes através da exposição às acções dos outros. Em consequência da dinâmica de aprendizagem, essas acções são tomadas pelo adolescente como modelos para as suas próprias acções. O comportamento de imitação tende a tornar-se mais frequente quando gera consequências positivas do que quando não tem consequências ou quando elas são negativas. Devido ao reforço diferencial, as crianças aprendem a valorizar determinados comportamentos em relação a outros. As definições sociais são assimiladas em virtude das consequências proporcionadas pelo reforço dos comportamentos que são consistentes com os valores, normas e atitudes das pessoas — família, amigos, professores, etc. — com quem se relacionam. Deste modo, as crianças podem definir favoravelmente comportamentos delinquentes em virtude da

exposição às acções de outros cujas definições desses comportamentos são positivas. Esta exposição a definições delinquentes está mais difundida junto de segmentos da população mais vulneráveis a sentimentos de frustração e de injustiça relativa pelo facto de não terem acesso legítimo a objectivos e oportunidades culturalmente determinados. A existência desses sentimentos leva frequentemente à rejeição dos objectivos convencionais da sociedade e, por vezes, ao envolvimento com meios ilegítimos de os obter.

7. Das duas imagens de delinquência depreende-se a existência de dois factores fundamentais: por um lado, o papel dos controlos — internos e externos — a que o adolescente está sujeito e, por outro lado, a exposição à influência das acções dos outros, que, em determinados contextos, podem constituir um meio gerador de definições e de condutas alternativas à conformidade. Estes dois factores dificilmente poderão ser vistos independentemente um do outro. Em certo sentido, os controlos variam inversamente com as influências culturais. Sendo a adolescência um tempo de mudança entre a responsabilidade e a dependência, a redução dos constrangimentos é paralela a novas aberturas em relação ao mundo. Mas, noutros casos, as influências culturais podem afectar consideravelmente a natureza dos controlos sociais. As práticas educacionais e de socialização dos diferentes grupos sociais afectam o modo como a conformidade é reforçada⁴. A natureza e o conteúdo dos controlos que as famílias incutem nos filhos assumem papel relevante na inibição e na prevenção das manifestações delinquentes. Mas serão esses controlos duradouros e eficazes quando se sabe que o enfraquecimento do controlo familiar é proporcional à redução das funções educacionais da família? Pondo a questão de uma forma mais geral, qual o papel da família e da escola na génese dos comportamentos delinquentes?

O processo de maturação implica uma desvinculação progressiva dos laços familiares baseados na infância. A diminuição da influência da família é compensada pela procura de relações alternativas e pela redefinição do lugar do adolescente no círculo mais amplo das relações com os outros. Se a desvinculação emocional e social da família é uma etapa necessária ao desenvolvimento juvenil, qual a consequência dessa desvinculação no comportamento do adolescente? De que modo a influência convencional da família se faz sentir, apesar de a sua presença na vida dos jovens diminuir?

De acordo com a imagem do delinvente subsocializado, a família convencional proporciona uma fonte de ligações básicas à ordem da sociedade

⁴ A propósito da relação entre delinquência e práticas de educação, v. Jean-Claude Chamboredon, «La délinquance juvénile, essai de construction d'object», in *Revue française de sociologie*, XII, 1971, pp. 335-377.

e de envolvimento com as suas instituições e actividades⁵. A família actua como um travão contra as influências desviantes, proporcionando ao jovem uma fonte de motivações para se conformar com as normas e regras sociais. O funcionamento adequado da família ajuda a inibir os impulsos desviantes, limitando a probabilidade de os comportamentos delinquentes ocorrerem. Neste sentido, o controlo social é uma variável explicativa da conformidade. Quando a estrutura *família* se dissolve ou se altera, a família perde a capacidade de supervisionar e controlar os comportamentos dos filhos, aumentando a probabilidade da delinquência.

Segundo uma das mais explícitas e elaboradas teorias de controlo social⁶, a relação entre pais e filhos é central para a compreensão da génese da delinquência. A influência protectora da família em relação à delinquência estrutura-se em torno de três dimensões: a supervisão familiar, a identificação com os pais e a comunicação íntima. A maior sensibilidade em relação às preocupações e às orientações dos pais aumenta a probabilidade de a criança levar em consideração essas preocupações e orientações quando se debate com a possibilidade de vir a cometer um acto delincente. Os laços familiares inibem ou controlam a delinquência, porque o adolescente não quer pôr em causa as relações positivas que mantém com os pais. A ausência de relações próximas e intensas na família cria condições que conduzem à delinquência na medida em que minimiza a sensibilidade do adolescente às opiniões dos pais, deixando-o mais liberto para poder responder às solicitações situacionais e ao encorajamento dos amigos.

O modelo do delincente socializado sublinha a influência dos aspectos económicos e sociais da família sobre a natureza e o conteúdo dos controlos familiares⁷. Uma possível via cultural pela qual a estratificação económica pode influenciar a delinquência é através das práticas educacionais familiares. As investigações que relacionam a estratificação social com a personalidade revelam que os factores sócio-económicos têm importância fundamental para as práticas familiares. Segundo essas investigações, os valores adquiridos em situações de trabalho tendem a ser generalizados a situações não ocupacionais, nomeadamente nas práticas disciplinares familiares. O princípio da aprendizagem generalizada refere que as pessoas que ocupam empregos de baixo estatuto económico tendem, nas práticas educativas, a valorizar a obediência em relação à autoridade, na medida em que valores como a obediência são recompensados nas situações de trabalho. Consequentemente, essas pessoas

⁵ James Snyder e Gerald R. Patterson, «Family interaction and delinquent behavior», in Herbert C. Quay (ed.), *Handbook of Juvenile Delinquency*, Nova Iorque, John Wiley & Sons, 1987, pp. 216-243.

⁶ Travis Hirshi, *Causes of Delinquency*, Berkeley, University of California Press, 1969.

⁷ Karen Heimer, «Socioeconomic status, subcultural definitions, and violent delinquency», in *Social Forces*, vol. 45, n.º 2, 1997, pp. 799-834.

enquanto pais tendem, mais do que os pais das classes economicamente mais elevadas, a privilegiar o recurso coercivo a estratégias de disciplina como a repreensão, as ameaças, a supressão de privilégios e os castigos físicos. Por outro lado, os empregos de estatuto económico mais elevado tendem a recompensar a iniciativa e o autocontrolo. Estes valores acabam por ser reproduzidos nas práticas educacionais das famílias com estatuto económico mais elevado. Essas práticas educacionais recorrem mais frequentemente a estratégias disciplinares indutivas, tais como o recurso sistemático ao raciocínio moral.

As estratégias disciplinares das famílias têm implicações sobre o comportamento da criança. As pesquisas sugerem que as estratégias disciplinares coercivas estão positivamente associadas ao comportamento desviante das crianças. A relação é particularmente evidente no caso dos comportamentos agressivos e violentos. As crianças agressivas tendem a provocar respostas coercivas, que, por seu turno, aumentam a probabilidade de as crianças se empenharem na agressão e na violência.

Outra relação entre o estatuto sócio-económico, família e delinquência ocorre porque os pais de estatuto económico menos elevado tendem a exercer menos supervisão sobre os filhos do que os pais das classes economicamente mais elevadas. Em contraste com as teorias de controlo social, segundo as quais a inadequada supervisão aumenta a delinquência porque deixa os adolescentes libertos dos constrangimentos familiares, a presente perspectiva defende que a monitorização fraca das famílias encoraja a delinquência porque os pais não supervisionam suficientemente as relações dos filhos com os amigos, de quem podem adquirir definições favoráveis à delinquência. Dada a importância da aprendizagem grupal na reprodução subcultural, podemos esperar que as associações com os amigos delinquentes são vitais para a iniciação ao mundo da delinquência.

Outra via para a aquisição de definições favoráveis à delinquência resulta da intensidade com que os comportamentos delinquentes são desaprovados em casa ou na comunidade. Quando os pais desaprovam fortemente a prática de comportamentos delinquentes, diminuem a probabilidade de os filhos integrarem definições favoráveis à aceitação desses comportamentos. Do mesmo modo, a existência de grupos de amigos com práticas delinquentes aumenta a possibilidade de aquisição de definições favoráveis à delinquência. A família constitui, assim, um contexto cultural de primeiro plano no qual o adolescente pode adquirir e interiorizar as orientações e as definições no sentido da conformidade. A força dessas orientações e definições é profundamente influenciada pelo modo como os factores sócio-económicos moldam o tecido relacional que estrutura o conteúdo e a natureza das práticas educativas através das quais se incutem e se exercem os controlos sociais.

8. Passando a considerar a outra instituição de socialização — a escola —, importa começar pela constatação óbvia de que esta é o meio juvenil por excelência. É o local privilegiado para a formação de grupos etariamente homogêneos, partilhando representações e interesses comuns que constituem a chamada subcultura juvenil. As associações grupais juvenis formam sociabilidades alternativas em relação às que são proporcionadas pela família. Estas sociabilidades estruturam-se a partir do espaço de lazer, que pode coexistir no próprio espaço escolar, mas que se estende para além dele. A importância do lazer na vida dos jovens — como espaço compensador ou mesmo alternativo à constituição e desenvolvimento da própria identidade — pode constituir em si mesma uma desautorização das orientações escolares mais convencionais e, por conseguinte, diminuir a influência e o controlo que a própria escola pode exercer. Considerando que a escola oferece um contexto propício à comunicação entre os membros de um grupo de idade e à utilização do tempo livre para a promoção de interesses pessoais, em que medida esse mesmo contexto pode contribuir para inibir ou, pelo contrário, promover a manifestação da delinquência?

A relação entre a escola e a delinquência pode ser novamente analisada em torno dos dois modelos de delinquência. A perspectiva do controlo sublinha sobretudo os factores que promovem a conformidade⁸. Nesta linha, assinala, em primeiro lugar, a força das ligações aos professores e à escola, bem como o grau de empenho em relação aos objectivos educacionais, como dois elementos fundamentais para se garantir a conformidade. Este ponto de vista pode ser ilustrado a partir de vários indicadores. Atitudes positivas em relação à escola e aos professores, bem como a participação em actividades escolares, correlacionam-se negativamente com as práticas delinquentes. Igualmente verifica-se uma relação inversa entre o empenhamento na prossecução de objectivos educacionais e o envolvimento em comportamentos delinquentes. O tempo gasto nos trabalhos de casa e a percepção da relevância do currículo académico estão também relacionados negativamente com a delinquência. Os problemas disciplinares estão mais presentes nos alunos que não se ajustam à escola e que raramente participam nas actividades escolares. Para a perspectiva do controlo social, os níveis baixos de desempenho escolar e de competência académica criam um afastamento em relação à escola, que precipita a rejeição da autoridade escolar e faz aumentar as possibilidades do comportamento delincente. Essa rejeição da autoridade escolar parece constituir, como iremos ver de seguida, quando abordarmos a perspectiva cultural, um elemento fundamental para a participação nos grupos de idade cujo estilo de vida, pelo

⁸ J. David Hawkins e Denise M. Lishner, «Schooling and delinquency», in Elmer H. Johnson (ed.), *Handbook on Crime and Delinquency Prevention*, Nova Iorque, Greenwood Press, 1987, pp. 179-222.

menos em termos escolares, se estrutura em torno de uma subcultura de rejeição ou de oposição escolar.

Para o modelo do delinquente socializado, a relação entre escola e delinquência é sobretudo vista a partir das associações com os amigos delinquentes. Todos os estudos revelam que essa associação é um dos preditores mais fortes das práticas delinquentes. Então como explicar essas associações? Uma das explicações passa por assinalar a presença de uma «subcultura de rejeição ou de oposição escolar»⁹. Com efeito, a rejeição e a alienação em relação à escola conduziam anteriormente a que muitos jovens optassem pelo seu abandono e procurassem uma rápida integração na vasta força de trabalho pouco ou nada qualificada. O alongamento da escolaridade obrigatória e a diminuição desses postos de trabalho fecharam essa saída e fizeram com que muitos desses jovens mergulhassem em subculturas cujas orientações não estão voltadas para os aspectos convencionais da adolescência. A constituição dessas subculturas é facilitada pela presença de problemas, tais como o insucesso escolar, o fraco desempenho escolar ou a presença de sentimentos de frustração e de alienação em relação ao quotidiano e aos enquadramentos escolares. A procura de respostas para esses problemas ou para as consequências que deles derivam fez com que muitos jovens investissem em orientações e em actividades diferentes das que são propostas pela cultura convencional da escola. A importância que atribuem às práticas de lazer, às sociabilidades grupais e à exteriorização de uma imagem e de um estilo comportamental «oposicional» é um aspecto característico da «subcultura de rejeição escolar». Estas subculturas constituem suportes colectivos ao desenvolvimento de identidades que não se estruturam em torno do mundo convencional da adolescência, simbolizado pela conformidade escolar. A manifestação das subculturas é mais visível quando existe uma articulação com orientações pouco convencionais que determinados grupos juvenis transportam dos seus meios familiares e sociais de origem. É através da exposição à «subcultura de rejeição escolar» que as associações grupais podem ser vistas como uma das vias mais importantes para a emergência da delinquência.

9. A influência da escola e da família na génese da delinquência pode ser descrita através da passagem de uma socialização primária centrada na família para uma socialização secundária baseada na escola e nas relações grupais. A importância da família na socialização primária fica a dever-se à intensidade com que reforça as orientações e as práticas que promovem a

⁹ Esta tese é avançada por Albert Cohen, *Delinquent Boys*, Nova Iorque, Free Press, 1955. Uma versão mais recente do argumento segundo o qual a identidade delinquente se estrutura a partir de um desenvolvimento grupal oposicional encontra-se em Nicholas Emler e Stephen Reicher, *Adolescence and Delinquency*, Oxford, Blackwell Publishers, 1995.

interiorização dos controlos e asseguram a conformidade. A supervisão e o acompanhamento são igualmente importantes, mas este tipo de controlo externo tende a escapar ao âmbito da acção familiar a partir do momento em que começam a sentir-se os efeitos da socialização secundária. A partir desse momento aumenta a exposição à influência que as relações e as acções dos outros exercem sobre os comportamentos dos adolescentes e jovens. Esta exposição é normalmente vista como uma razão para a emergência da delinquência. Com efeito, o contacto e a participação nas «subculturas de rejeição escolar» podem anular ou neutralizar as orientações convencionais inculcadas durante o processo de socialização primária e favorecer o aparecimento de comportamentos delinquentes. Embora esta situação ocorra com relativa frequência, não é obrigatório que tal aconteça. A escola, desde que proporcione identificações e integrações positivas, pode reforçar as orientações convencionais, mesmo naqueles jovens cujas orientações familiares não foram no sentido do reforço constante da conformidade. O papel que a escola pode desempenhar encontra-se, de certo modo, facilitado pelo facto de a maior parte dos jovens não se envolverem de uma forma séria em práticas delinquentes. A delinquência juvenil assume normalmente um carácter esporádico e transitório. No decurso da adolescência a delinquência pode assumir até, e um pouco contraditoriamente, um papel positivo. Por vezes, é a partir dela que se clarificam os limites dos comportamentos, o significado situacional dos valores e das normas e as consequências das sanções. Neste sentido, a delinquência pode também contribuir para uma melhor compreensão dos limites legais dos comportamentos e para o reforço da conformidade, sobretudo durante uma fase da vida em que nada está definitivamente estabelecido e pouca coisa há verdadeiramente irreversível.